# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

FONOAUDIOLOGIA

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - Fone: (46) 9923-4944
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" Nº 044

Data da Emissão 06 / 11 / 14

Sr. Municipio de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis nº 1583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76.460.326/0001-26 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente a Terapia Fonoaudiológica / alunos da rede Municipal de ensino | | 990,00 |
| | Contrato 48/2013 | PROCESSO DE LICITAÇÃO ( ) Convite n.º ( ) T. Preço n.º ( ) Concorrência n.º (X) Pregão Presencial n.º 048/2013 (X) Contrato n.º 048/2013 ( ) Aditivo n.º ( ) Inegibilidade ( ) Dispensa Data 06/11/2014 Obra Apto. | |
| | Retenção de ISS | | 59,00 |
| | EDUCAÇÃO | | |
| | Agradecemos a Preferência | TOTAL R$ | 931,00 |

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

GRÁFICA Iguaçu Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - Fone: (46) 9923-4944
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" Nº 046

Data da Emissão 02/12/14

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente a terapia fonoaudiologica aos alunos da educação no mês de novembro. | | 950,00 |
| | Contrato nº 48/2013 | | |
| | Retenção ISS Alíquota 2% | | 19,00 |
| | EDUCAÇÃO | | |
| | Agradecemos a Preferência | TOTAL R$ | 931,00 |

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial n.º 48/2013
( ) Contrato n.º
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 02/12/2014
Chefe do Dpto.

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

GRÁFICA Iguaçu Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 048-2013
( ) Contrato n.º
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 03 / 10 / 2014
Chefe do Dpto.

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - **Fone: (46) 9923-4944**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
***e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br***

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" Nº 042

Data da Emissão 03 / 10 / 14

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis nº 1583

Cidade Planalto - PR Estado PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 Insc. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente terapia fonoaudiológica alunos da rede Municipal de ensino | | 950,00 |
| | Contrato 4/8/2013 | | |
| | Retenção de ISS | | 19,00 |
| | EDUCAÇÃO | | |
| | *Agradecemos a Preferência* | **TOTAL R$** | 931,00 |

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

GRÁFICA Iguaçu Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

FONOAUDIOLOGIA

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - **Fone: (46) 9923-4944**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
***e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br***


## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*SÉRIE "F"*

Nº 041

Data da Emissão 02 / 09 / 14

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis nº 1583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente a terapia fonoaudiológica para atend. da educação. | | 950,00 |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO ... 16/2013 ... 02 09 2014 ... Chefe do Dpto. | | |
| | Contrato nº 48/2013 | | |
| | Retenção de ISS Alíquota 2% | | 19,00 |

EDUCAÇÃO

*Agradecemos a Preferência* **TOTAL R$** 931,00

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa


GRÁFICA Iguaçu Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - **Fone: (46) 9923-4944**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
***e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br***

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" Nº 037

Data da Emissão 04 / 08 / 14

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça São Francisco de Assis nº 1.583

Cidade Planalto - Estado PR

CNPJ 76.460.52 0/0001-16 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente a Terapia Fonoaudiológica de alunos da Rede Municipal de Ensino | | 950,00 |
| | Contrato nº 48 / 2013 | | |
| | Retenção de ISS Alíquota 2% | | 19,00 |
| | X | 048-2013 | |
| | EDUCAÇÃO | 04 08 2014 | |
| | *Agradecemos a Preferência* | **TOTAL R$** | 931,00 |

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

GRÁFICA Equação Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - **Fone: (46) 9923-4944**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
***e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br***

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" Nº 036

Data da Emissão 09/07/14

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço Pç São Francisco de Assis nº 583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76460526000116 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente a terapia fonoaudiológica de alunos da rede Municipal de Ensino mes de Junho | | 950,00 |
| | Contrato nº 48/2013 | | 19,00 |
| | Retenção de ISS - Alíquota 2%. | | |
| | EDUCAÇÃO | | |
| | *Agradecemos a Preferência* | **TOTAL R$** | 931,00 |

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 62-2013
(X) Contrato n.º 62-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 09/07/2014
Chefe do Dpto.

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

GRÁFICA Iguaçu Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - **Fone: (46) 9923-4944**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
*e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br*

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" Nº 026

Data da Emissão 01 / 04 / 2014

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço Pç São Francisco de Assis nº 583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76460526000116 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente ao atendimento fonoaudiológico do alunos da rede Municipal de Ensino. | | 950,00 |
| | Contrato nº 43/2013 | | |
| | Retenção de ISS Alíquota 2%. | Desconto à ISS | 19,00 |
| | EDUCAÇÃO | | |
| | *Agradecemos a Preferência* | **TOTAL R$** | 950,00 |

GRÁFICA Equação ◆ Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial 05-2013
(X) Contrato n.º 385-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 01/04/2014

Chefe do Dpto.

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - **Fone: (46) 9923-4944**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
*e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br*

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" Nº 030

Data da Emissão 05 / 05 / 2014

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço R. São Francisco de Assis nº 583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76 460 52 60001-16 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente ao atendimento fonoaudiológico de alunos da rede municipal de ensino no mês de abril | | R$ 950,00 |
| | Contrato nº 48 / 2013 | | |
| | Retenção de ISS Alíquota 2% | | 19,00 |
| | | TOTAL R$ | R$ 950,00 |

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 48-2013
( ) Contrato n.º
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 05 / 05 / 2014
Chefe do Dpto.

EDUCAÇÃO

*Agradecemos a Preferência*

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

GRÁFICA Equação Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 018-2013
(X) Contrato n.º 162-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 02/06/2014

Chefe do Dpto.

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

FONOAUDIOLOGIA

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - Fone: (46) 9923-4944
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" Nº 033

Data da Emissão 02/06/14

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço Rg São Francisco de Assis nº 583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76460526000116 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente ao atendimento fonoaudiológico de alunos da rede Municipal de ensino no mês de maio | | R$ 950,00 |
| | Contrato nº 48/2013 | | |
| | Retenção do ISS Alíquota 2% | | 19,00 |
| | EDUCAÇÃO | TOTAL R$ | 931,00 |

*Agradecemos a Preferência*

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

GRÁFICA Evolução Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - Fone: (46) 9923-4944
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br


**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

SERIE "F"

Data da Emissão 07 / 03 / 14    Nº 023

Sr. [illegible] Municipal de Planalto

Endereço [illegible]

Cidade [illegible]

CNPJ [illegible]    Estado PR

Inscr. Est. [illegible]

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | [illegible] terapia fonoaudio[illegible] | | R$ 950,00 |
| | [illegible] alunos da | | |
| | [illegible] Municipal de [illegible] | | |
| | Contrato nº 48/2013 | | |
| | XX | JEB 48/2013 | |
| | | 07 03 2014 | |
| | [illegible] | | |

Agradecemos a Preferência

**TOTAL R$** R$ 950,00


Gráfica Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - Fone: (46) 9923-4944
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data da Emissão 14/01/14 Nº 016

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço Pç São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76460526000121 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente ao atendimento fonoaudiológico de alunos da rede Municipal de ensino no mês de dezembro | | R$ 950,00 |
| | Contrato nº 48/2013 | | |
| | EDUCAÇÃO | | |

Agradecemos a Preferência

TOTAL R$ R$ 950,00

GRÁFICA Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - Fone: (46) 9923-4944
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
SÉRIE "F"

Data da Emissão 03/02/2014 Nº 018

Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço Pç São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76460526000 1-16 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente ao atendimento fonoaudiológico de alunos da rede Municipal do ensino no mês de janeiro. | | R$ 950,00 |
| | Contrato nº 48 / 2013 | | |
| | X 048 2013 | | |
| | 03 / 02 / 2014 | | |
| | EDUCAÇÃO | | |
| | Agradecemos a Preferência | TOTAL R$ | R$ 950,00 |

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

GRÁFICA Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - **Fone: (46) 9923-4944**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
*e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br*

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data da Emissão 03/12/13 Nº 010

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço Pç São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76460 526000 1-16 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente ao atendimento fonoaudiológico de alunos da rede Municipal de ensino no mês de novembro | | R$ 950,00 |
| | Contrato nº 48/2013 | | |
| | EDUCAÇÃO | | |
| | *Agradecemos a Preferência* | **TOTAL R$** | R$ 950,00 |

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

GRÁFICA Educação ◆ Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO
( ) Convite n.º
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial 075-2013
(X) Contrato n.º 369-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 03/12/2013

Chefe do Dpto.

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - **Fone: (46) 9923-4944**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
*e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br*

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*SÉRIE "F"*

Data da Emissão 04/11/13 Nº 009

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço Pç São Francisco de Assis

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76460526 0001-16 Inscr. Est. Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente ao atendimento fonoaudiológico de alunos da rede Municipal de ensino no mês de outubro | | R$ 950,00 |
| | Contrato nº 48/2013 | | |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO | | |
| | x 048/2013 | | |
| | x 162/2013 | | |
| | 04/11/2013 | | |
| | Chefe do Dpto | | |
| | *Agradecemos a Preferência* | **TOTAL R$** | 950 00 |

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

GRÁFICA Iguaçu Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

# ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ 18.634.768/0001-82
Av. Porto Alegre, 620 - Apto. 01 - **Fone: (46) 9923-4944**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
***e-mail: anagreici_fono@yahoo.com.br***

## *NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*

SÉRIE "F" **Nº 007**

Data da Emissão 08 / 10 / 13

Nome: Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço: Pç São Francisco de Assis nº 583

Cidade: Planalto Estado: PR

CNPJ: 95 760 576 0001 - 16 Inscr. Est.: Isento

| Quant. | Discriminação | Preço Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Referente ao atendimento fonoaudiológico de alunos da rede municipal de ensino no mês de setembro. | | R$ 950,00 |
| | Contrato nº 43 / 2013 | | |
| | PROCESSO DE LICITAÇÃO<br>Convite nº<br>Pregão nº<br>Concorrência nº<br>Inexigibilidade<br>Dispensa<br>Chefe do Dpto. | | |

Agradecemos a Preferência

**TOTAL R$** R$ 950,00

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

Dagostin & Cia. Ltda. - Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 001 a 050 3x50 AIDF 1.311 14/08/2013

# *MUNICIPIO DE PLANALTO*

*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*


Planalto-Pr., 23 de julho de 2013

***DE:*** Cleusa Maria Dessanti – Secretaria de Educação

***PARA:*** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item | Nome do produto | Quant | Unid | Preço Unit. | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação. | 768 | H | 20,00 | 15.360,00 |
| **TOTAL** | | | | | **15.360,00** |

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**OBS: Tendo em vista que a empresa anteriormente contratada para a execução do objeto, solicitou o "Distrato do Contrato nº 034/2013", com a fundamentação que a empresa seria transferida para outro estado tornando-se inviavel a continuidade para execução das obrigaçõe contratuais.**

Cordialmente,

**CLEUSA MARIA DESSANTI**
**Secretária de Educação**

# *MUNICIPIO DE PLANALTO*

*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*


Planalto-Pr., 24 de julho de 2013

***DE:*** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, encaminhamos:

***PARA:*** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

***PARA:*** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

***PARA:*** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal.**

# *MUNICIPIO DE PLANALTO*

*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*


Planalto-Pr., 25 de julho de 2013

***DE:*** Secretaria de Finanças

***PARA:*** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 24/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| **DOTAÇÕES** | | |
|---|---|---|
| **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Destinação de recurso** |
| 880 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000000 |
| 900 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000104 |

Cordialmente,

Enson E. Schabo

**ENSON ELEMAR SCHABO**
**Secretário de Finanças**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PARECER:**

Planalto-Pr., 26 de julho de 2013

***DE:*** Assessoria Jurídica

***PARA:*** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no oficio, de 23/07/2013, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo ***Departamento de Compras***, o preço máximo do objeto importa em **R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).**

A ***Secretaria de Finanças*** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| **DOTAÇÕES** | | |
|---|---|---|
| **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Destinação de recurso** |
| 880 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000000 |
| 900 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000104 |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO,*** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**
**OAB/PR 40.209**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de julho de 2013

*DE:* Marlon Fernando Kuhn

*PARA:* Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO,*** que tem por objeto à **contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto**, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

# MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2013

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

## TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto,** que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **...../...../....., às .....:..... horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

**1- DO OBJETO**

**1.1**- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

| LOTE: 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Nome do produto | Quant | Unid | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 1 | Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas | 768 | H | 20,00 | 15.360,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **15.360,00** |

**2– DA DOTAÇÃO**

**2.1–** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÕES | | |
|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 880 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000000 |
| 900 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000104 |

**3- DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1**- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2**- Os interessados deverão entregar até o dia **...../...../..... às .....:..... horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3**- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

**3.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.**

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1**- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3**- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento

credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

**5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

**6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

**7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1**- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2**- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3**- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4**- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1**- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2**- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3**- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
**8.4**- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
**8.5**- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
**8.6**- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7**- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
**8.8**- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
**8.9**- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
**8.10**- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
**8.11**- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
**8.12**- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
**8.13**- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
**8.14**- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as

ofertas.

**8.15**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17**- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18**- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19**- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO.**

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1**– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo dede Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
j) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa, do profissional de desempenhará as funções;
l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
n) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

- Um profissional em fonoaudiologia, com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa;

**9.2**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**10.1**- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;
**10.2**- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
**10.3**- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
**10.4**- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;
**10.5**- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
**10.6**- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

**10.7**- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
**10.8**- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
**10.9**- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
**10.10**- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

**11- DO VALOR MÁXIMO**
11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

**12- DAS PENALIDADES**
**12.1**- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
**12.2**- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.
**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
**13.1**- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
**13.2**- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3**- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4**- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1**- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2**- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3**- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

**15-DO PAGAMENTO**

**15.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1**- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2**- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
h) Minuta de Contrato.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1**- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

contrario.

**17.2**- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3**- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4**- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5**- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6**- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7**- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

# MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013
# PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
**CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 768 | H | Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.. | | |
| TOTAL | | | | | |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DO VALOR**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R$ ..... (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 880 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000000 |
| 900 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000104 |

**CLÁUSULA QUINTA**
**DOS PRAZOS**

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA OITAVA**

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....  .....

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PARECER:**

Planalto-Pr., 30 de julho de 2013

***DE:*** Assessoria Jurídica

***PARA:*** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**
**OAB/PR 40.209**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# *EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2013*

## *MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL*

## *TIPO: MENOR PREÇO*

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto,** que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA**
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **13/08/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

**1- DO OBJETO**
**1.1**- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

| LOTE: 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Nome do produto | Quant | Unid | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 1 | Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas | 768 | H | 20,00 | 15.360,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **15.360,00** |

**2– DA DOTAÇÃO**

**2.1–** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÕES | | |
|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 880 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000000 |
| 900 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000104 |

**3- DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1**- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2**- Os interessados deverão entregar até o dia **13/08/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3**- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

**3.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.**

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1**- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3**- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento

credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

**5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

**6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

**7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1**- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2**- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3**- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4**- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1**- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2**- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3**- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
**8.4**- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
**8.5**- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
**8.6**- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7**- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
**8.8**- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
**8.9**- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
**8.10**- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
**8.11**- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
**8.12**- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
**8.13**- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
**8.14**- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as

ofertas.

**8.15**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17**- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18**- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19**- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO.**

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1**– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo dede Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
j) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa, do profissional de desempenhará as funções;
l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
n) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

- Um profissional em fonoaudiologia, com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa;

**9.2**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1**- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;
**10.2**- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
**10.3**- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
**10.4**- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;
**10.5**- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
**10.6**- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

**10.7**- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
**10.8**- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
**10.9**- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
**10.10**- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

**11- DO VALOR MÁXIMO**
11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

**12- DAS PENALIDADES**
**12.1**- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
**12.2**- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.
**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
**13.1**- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
**13.2**- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3**- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4**- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1**- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2**- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3**- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

**15-DO PAGAMENTO**

**15.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1**- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2**- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
h) Minuta de Contrato.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

contrario.

**17.2**- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3**- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4**- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5**- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6**- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7**- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 31 de julho de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**
**Prefeito Municipal**

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE::_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação será:

| NOME | ESPECIALIDADE | Nº REGISTRO | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro de profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
# PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação.

Planalto-Pr._____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

*MUNICIPIO DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*
*PLANALTO - PARANÁ*

# MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013
# PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
**CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 768 | H | Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.. | | |
| **TOTAL** | | | | | |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DO VALOR**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R$ ..... (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 880 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000000 |
| 900 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000104 |

**CLÁUSULA QUINTA**
**DOS PRAZOS**

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA NONA**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA DECIMA**

**DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**
**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

_____ _____

**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: ..... .....

ARSS

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-5335
E-mail: licitacao.arss@hotmail.com
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada.
CEP 85.601-090. Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.° 071/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE E CDIPSUL-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços (realização e fornecimento dos Exames de Mamografia bilateral com Laudo), celebrado em 03/10/2011 e prorrogado mediante termo aditivo em 02/10/2012.

DO FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013.

Francisco Beltrão, 31 de Julho de 2013.

ALBERTO ARISI
PRESIDENTE/ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 008/2013

ALBERTO ARISI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Concurso Público n° 001/2013.

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sito a Rua Antonio Carneiro Neto n° 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

| CARGO: | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ARSS | |
|---|---|---|
| Classificação | n.° de Inscrição | Candidato |
| 1° | 986 | ELISEO ANTONIO LOURENCO LINS |
| 2° | 1413 | GERALDO ARTUSO |

| CARGO: | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARSS | |
|---|---|---|
| Classificação | n.° de Inscrição | Candidato |
| 1° | 862 | NADIR BRANCALIONE VIEIRA |
| 2° | 617 | ROSANE SIMONI DIDEA |
| 3° | 653 | LILHANA BRUZAMARELLO DA SILVA |
| 4° | 396 | KATIUCIA DINORA COREIA AIRES |

| CARGO: | ENFERMEIRO - ARSS | |
|---|---|---|
| Classificação | n.° de Inscrição | Candidato |
| 1° | 1426 | DAIANA KARINA PIT PAZ |
| 2° | 1399 | JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS |

| CARGO: | TÉCNICO EM EMFERMAGEM - ARSS | |
|---|---|---|
| Classificação | n.° de Inscrição | Candidato |
| 1° | 1733 | JOSIQUELI DA SILVA BATISTA |
| 2° | 548 | ELISANGELA DA LUZ |

| CARGO: | TELEFONISTA - ARSS | |
|---|---|---|
| Classificação | n.° de Inscrição | Candidato |
| 1° | 1648 | MERIA INES HOSDA ZUSE |

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, munida dos seguintes documentos: CI/RG, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de Votação na ultima eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental, para as funções de nível Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia da carteira de vacinação e declaração de regularidade na escola), Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Atestado de boa conduta expedido pelo serviço de identificação do Município e conta corrente.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perca da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 31 de julho de 2013

ALBERTO ARISI
Presidente

# Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N° 047/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 047/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N° 048/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 048/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Vitorino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Municipio de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a todos os interessados que no próximo dia 26 de agosto de 2013, às 17:00 horas na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Barão de Capanema, 134, realizará audiência pública para divulgação e discussão da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - do Município para o exercicio de 2014, onde serão apresentadas as principais prioridades.

Vitorino, 31 de julho de 2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Municipio de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a todos os interessados que no próximo dia 23 de agosto de 2013, às 14:00 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, sita à Rua Barão de Capanema, 137, realizará audiência pública para divulgação e discussão da elaboração do Plano Plurianual - PPA – do Município para o quadriênio 2014 a 2017, onde serão apresentadas as principais prioridades.

Vitorino, 31 de julho de 2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 164/2013

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo relacionado:

| Servidor | Cargo | Periodo Aquisitivo | Periodo Férias Gozadas |
|---|---|---|---|
| Daniela Pertussatti | Agente Comunitário de Saúde | 24/02/2013 | 29/07/2013 a 29/08/2013 |
| Elizete Gonçalves | Técnica em Enfermagem | 01/05/2013 | 07/08/2013 a 05/09/2013 |

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2013.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO N.° 2906/2013

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Juarez Votri, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação municipal,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada, Inês Bozin, portadora do RG n.° 7.639.422-9 SSP/SC e CPF n.° 042.038.209-79, para o cargo de PEBM V – Artes Plásticas do Quadro único de servidores de Vitorino – PR, a partir de 24 de julho de 2013.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

DECRETO N. 2908/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando a instituição do Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental do Estado do Paraná através do Decreto 2.037, publicado no Diário Oficial n° 8511 de 20/07/2011 destinado promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a proposta de descentralização das politicas públicas, as necessidades e especificidades regionais;

DECRETA

Art. 1° - Fica criado o Comitê Municipal de Saúde Mental – CMSM com o objetivo de articular as políticas públicas intersetoriais de prevenção de agravos e promoção da Saúde Mental no município.

Art. 2° - O Comitê Municipal de Saúde Mental – CMSM será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Saúde — Representante: Eliane Nunes Martinello; Coordenadora do Comitê: Ângela Peluso;

II – Secretaria Municipal de Educação: Darla Rufato;

III – Escola Estadual de Educação: Adriana Lorenzi;

IV – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Fernanda Tomassoni;

V – Conselho Tutelar: Sheila Tschá;

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Cleide Bortolatto;

VII – Projetos Sociais – CRAS: Adriana Lopes;

VIII – Policia Militar: Celso Perão.

Parágrafo único. A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3° - Compete ao Comitê Municipal de Saúde Mental – CMSM:

a) Articular as politicas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental;

b) Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à promoção da saúde mental;

c) Assessorar a rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental do municipio na implantação e implementação de ações locais, estimulando para que as mesmas sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;

d) Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública e pelas ONGS na área da promoção à saúde mental e prevenção de agravos;

e) Definir e organizar as atividades do Comitê Municipal, podendo para isso, instituir regimento interno, aprovado pelos seus membros; e

f) Atender as orientações e diretrizes propostas pelo Comitê Regional Intersecretarial de Saúde Mental.

Art. 4° - O Comitê Municipal de Saúde Mental norteará suas ações, através das seguintes diretrizes:

a) Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo a não gerar ações sobrepostas e desarticuladas; e

b) Observar os principios constitutivos do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Ministério da Educação e Cultura, Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, e, das demais políticas intersetoriais e dos documentos deliberativos das instâncias de controle social.

Art. 5° - A coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental caberá a Secretaria de Saúde, podendo haver rotatividade entre os demais departamentos.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2905/2013 e as disposições em contrário.

Vitorino, 31 de julho de 2013.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

## LEI n° 1297/2013

*Súmula: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no orçamento do município e da outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.**

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016.2.033 – Manter o Consórcio Portal do Pinhão
3.1.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público 1000 R$ 3.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consorcio Público 1000 R$ 20.000,00
4.4.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público 1000 R$ 1.000,00

**Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.**

**Art. 3° - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:**
0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.605.0017.2.030 – Manutenção da Agricultura do Municipio
3.3.30.41 – 182 – Contribuições 1000 R$ 24.000,00

**Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 30 de Julho de 2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

## LEI n° 1298/2013

*Súmula: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.322,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais) no orçamento do município e da outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 57.322,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.**

0500 – SECRETARIA DA SAÚDE
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.2.012 – Manter programa da Vigilância em Saúde
3.3.90.30 – 72 – Material de Consumo 1497 R$ 19.150,00
3.3.90.39 – 73 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 1497 R$ 8.096,00
4.4.90.52 – 74 – Equipamentos e Material Permanente 1497 R$ 30.076,00

**Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.**

**Art. 3° - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação conforme abaixo especificado:**

Excesso de Arrecadação
Recursos VigiaSUS fonte 1497 R$ 57.322,00

**Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 30 de Julho de 2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

## LEI n° 1299/2013

*Súmula: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.**
0500 – SECRETARIA DA SAÚDE
0902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.008 – Construção Unidade Saúde
4.4.90.51 – Obras e instalações 1495 R$ 408.000,00.

**Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.**

**Art. 3° - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:**
Excesso de Arrecadação
Recursos UAPSF II fonte 1495 R$ 408.000,00.

**Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 30 de Julho de 2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 52/2013

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Transporte de carga, do tipo tubo de concreto, dos mais variados tamanhos. Roteiro de Ida e Volta da Cidade de Salto do Lontra até a cidade de Cruzeiro do Oeste. Distancia aproximada de cada viagem 300km | CEREALISTA ROBILSON LTDA - ME | | 20,00 | 1.590,00 | 31.800,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| CEREALISTA ROBILSON LTDA - ME | 31.800,00 |

Salto do Lontra, 31 de julho de 2013.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 54/2013

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviços de Pintura lisa sem concreto, a ser realizados no interior do Municipio. | ADEMIR J. B. TELES- ME | 6.000,00 | 3,20 | 19.200,00 |
| 1 | 2 | Serviços de Pintura lisa com concreto, a ser realizados no interior do Municipio. | ADEMIR J. B. TELES- ME | 7.000,00 | 3,60 | 25.200,00 |
| 1 | 3 | Serviços de Pintura lisa no cafino a ser realizada no interior do Município. | ADEMIR J. B. TELES- ME | 2.000,00 | 2,80 | 5.600,00 |
| 1 | 4 | Serviços de Pintura lisa com massa corrida a ser realizada no interior do Municipio. | ADEMIR J. B. TELES- ME | 3.000,00 | 6,00 | 18.000,00 |
| 1 | 5 | Serviços de Pintura com massa acrílica a ser realizada no interior do Municipio. | ADEMIR J. B. TELES- ME | 1.000,00 | 8,00 | 8.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| ADEMIR J. B. TELES- ME | 76.000,00 |

Salto do Lontra, 30 de julho de 2013.

**Extrato Contratos. Pregão nº 46/2013.**

OBJETO: A aquisição de Ensiladeiras Novas e Tratores Agrícolas de Pneus Novos, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 777619/2012/MAPA/CAIXA, Processo 1000327-98/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao programa Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA: A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos, em até 60 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Fiorello Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, em Pato Branco – PR. O período de vigência contratual será de 90 dias contados da sua assinatura. PGTO: Será efetuado no 15º dia útil do mês após a entrega do objeto, mediante Laudo de Recebimento emitido pelo Gestor do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 1103 - Secretaria Municipal de Agricultura - 0412200311.032 – 44905200, desdobramento 769 - 4712; 1103 - Secretaria Municipal de Agricultura - 0412200311.032 – 44905200, desdobramento 6185 - 6310. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. CONTRATO Nº 2502/2013 - Comércial Agrícola Capri Ltda, com o valor de R$ 22.889,50 e CONTRATO Nº 2503/2013 - Taísa S/A, com o valor de R$ 322.800,00. Pato Branco, 22 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito
Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Doc82051

## PINHAL DE SÃO BENTO

### Prefeitura

**DECRETO Nº723/2013**

Nomeia Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ARGEU ANTONIO GEITTENES, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 084/1997 e nas deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social.
DECRETA
Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, para o mandato de 20/07/2013 A 20/07/2015, ficando constituído:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Rosane Stormoski
SUPLENTE: Rosa Margarete Mota de Souza
2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Lenir dos Santos Lima Hanck
SUPLENTE: Marcia Chaves da Silva
3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Katiuça Mara Pasa
SUPLENTE: Nilse Veronica Heckler Carniel
4 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
TITULAR: Idete Bonetti
SUPLENTE: Salete Maria Piazentini
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
I–USUÁRIOS
Representantes do CRAS/HORTA COMUNITÁRIA
01 – TITULAR: Dorvalina Trindade Leal
SUPLENTE: Claci Morgenstenn
Representantes do CRAS/PAIF
02 – TITULAR: Antonia Cleoci Dalariva
SUPLENTE: Teresa Nunes de Azevedo
II–TRABALHADORES
03 – APP SINDICATO
TITULAR: Elisane Teresinha Pereira de Souza
SUPLENTE: Sonia Aparecida Faller Beppler
III–ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS
TITULAR: Sandra Garlet Briedes /APMI
SUPLENTE: Neuza Maria da Silva / Clube da Felicidade
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, 26 de julho de 2013.
ARGEU ANTONIO GEITTENES
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 724/2013**

Dispõe sobre o grupo gestor e equipe técnica do PROGRAMA BPC NA ESCOLA, do Município de Pinhal de São bento e dá outras providências.
ARGEU ANTONIO GEITTENES, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento–PR, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município renovou a adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA, criado pelo Governo Federal;
Considerando os termos da Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC–PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
Considerando Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011 , que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão a partir de 2011 ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
Considerando Portaria MDS nº 160, de 25 de julho de 2012 , que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, para aplicação de Questionário no âmbito do PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
Considerando Portaria Interministerial nº 1.066, de 28 de agosto de 2012 , que redefine o Grupo Gestor Interministerial (GGI) do PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
DECRETA:
Art. 1º Ficam constituídos no Município de Pinhal de São Bento, o Grupo Gestor e a Equipe Técnica do PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com os seguintes membros:
I–GRUPO GESTOR:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social–ROSANE STORMOSKI.
b) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte–LENIR DOS SANTOS LIMA HANCK.
c)Secretaria Municipal de Saúde–NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL.
§ 1º A coordenação do Grupo Gestor caberá ao gestor da política de Assistência Social.
II–EQUIPE TÉCNICA:
a) Centro de Referência de Assistência Social–NEUZA DE CAMARGO BARBIERI
b) Secretaria de Educação Cultura e Esporte–MARCIA CHAVES DA SILVA
c) Secretaria Municipal de Saúde–KATIUÇA MARA PASA.
§ 2º A coordenação da Equipe Técnica caberá à servidora representante do Centro de Referência de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pinhal de São Bento, 26 de Julho de 2013.
ARGEU ANTONIO GEITTENES
PREFEITO MUNICIPAL

Doc82036

## PLANALTO

### Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2013**

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.
DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc82113

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 048/2013**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc82114

*ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS – ME*
*CNPJ: 18.634.768/0001-82*
*AVENIDA PORTO ALEGRE, 620, CENTRO – PLANALTO-PR*

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

EMPRESA: ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ Nº 18.634.768/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação.

Planalto-Pr 03 de Agosto de 2013.

NOME: ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS

RG Nº 9.543.253.0

ASSINATURA:_____

*ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS – ME*
*CNPJ: 18.634.768/0001-82*
*AVENIDA PORTO ALEGRE, 620 CENTRO*
*PLANALTO - PR*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ Nº 18.634.768/0001-82

ENDEREÇO AVENIDA PORTO ALEGRE FONE: (46) 9923-4944

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) Ana Greice Schonhalz Martins, portador(a) da cédula de identidade sob nº 9.543.253-0 e CPF sob nº 054.790.269-76. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 13 de Agosto de 2013.

Ana Greice Schonhalz Martins

ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS
RG: 9.543.253.0
CPF: 054.790.269-76
GERENTE

*ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS – ME*
*CNPJ: 18.634.768/0001-82*
*AVENIDA PORTO ALEGRE, 620 CENTRO*
*PLANALTO - PR*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS- ME

CNPJ Nº 18.634.768/0001-82

ENDEREÇO AVENIDA PORTO ALEGRE,620 FONE: (46) 9923-4944

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PR

O representante legal da empresa ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de Agosto de 2013.

Ana Greice Schönhalz Martins

ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS
RG: 9.543.253-0
CPF: 054.790.269-76
GERENTE

*ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS – ME*
*CNPJ: 18.634.768/0001-82*
*AVENIDA PORTO ALEGRE, 620 CENTRO*
*PLANALTO - PR*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ Nº 18.634.768/0001-82

ENDEREÇOAVENIDA PORTO ALEGRE,620 FONE: (46) 9923-4944

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PR

O representante legal da empresa ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de Agosto de 2013.

Ana Greice Schönhalz Martins

ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS

RG: 9.543.253-0

CPF : 054.790.269-76

GERENTE

## Município de Planalto

## Pregão Presencial 48/2013

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 18.634.768/0001-82 **Fornecedor :** ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME **E-mail:**

**Endereço :** AV. PORTO ALEGRE 620 APT 01 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS **CPF:** 054.790.269-76 **RG:** 95432530

**Endereço representante:** AV PORTO ALEGRE 620 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.. | 768,00 | H | 20,00 | | 19,80 | 15.206,40 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **15.206,40**

**TOTAL DA PROPOSTA :** **15.206,40**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME
CNPJ: 18.634.768/0001-82

# Município de Planalto - 2013

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 48/2013



Objeto: prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia

Lote: 0001 Item: 0001 Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar Marca: Quantidade: 768,00

e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação..

Fornecedor 10341 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 19,80 |
| 1 | 19,80 |

ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME
ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

## DATA: 13/08/2013

## EMPRESA: ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME.

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **05/02/2014;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **10/09/2013;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **05/02/2014;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **07/12/2013;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/10/2013;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **04/02/2014;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- Anexo VII – Declaração de Responsabilidade.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000902013-14021768
Nome: ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME
CNPJ: 18.634.768/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2013.
Válida até 05/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18634768/0001-82
**Razão Social:** ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME
**Endereço:** AV PORTO ALEGRE 620 AP 01 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2013 a 10/09/2013

**Certificação Número:** 2013081210250744089587

Informação obtida em 12/08/2013, às 10:53:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME**
**CNPJ: 18.634.768/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:31:30 do dia 09/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2014.
Código de controle da certidão: **B534.DEDC.5D79.CFA1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Estado do Paraná
# Secretaria de Estado da Fazenda
# Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 10756821-66**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.634.768/0001-82**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 07/12/2013 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Nº 10756821-66**

Emitida Eletronicamente via Internet
**09/08/2013 - 11:04:18**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# NEGATIVA
## Nº 6842 / 2013

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/10/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 12 de Agosto de 2013

| | |
|---|---|
| **REQUERENTE: A mesma** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QET4544Z29PE** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 11704 | 18.634.768/0001-82 | | 1423 |

**ENDEREÇO**

AV. PORTO ALEGRE, 620 - APT 01 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Emitido por: EDSON RICARDO GOMES

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.634.768/0001-82
Certidão nº: 33845420/2013
Expedição: 09/08/2013, às 11:10:45
Validade: 04/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **18.634.768/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folhas 1/ 1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 41107469476 | XXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): GERVASIO SCHONHALZ | (mãe): LOVANE HIRT SCHONHALZ

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 25/04/1987 | 95432530 | SSP | PR | 054.790.269-76 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PORTO ALEGRE | 620 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXX | CENTRO | 85.750-000 | 6466 |

MUNICIPIO: PLANALTO | UF: PR

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 048 | RERRATIFICAÇÃO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME

| LOGRADOURO (rua,ev, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PORTO ALEGRE | 620 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXX | CENTRO | 85.750-000 | 6466 |

| MUNICIPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| PLANALTO | PR | BRASIL | XXXXXXXXXXXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 5.000,00 | CINCO MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 8712300<br>Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX | ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX |

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 17/07/2013 | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Ana Greici Schonhalz Martins ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESARIO |
|---|---|
| 31/07/2013 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
05/08/2013

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013
SOB NÚMERO: 20134527453
Protocolo: 13/452745-3, DE 03/08/2013
Empresa:41 1 0746947 6
ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1304563175

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folhas 1/ 1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| M ☐ F ☒ | COMUNHÃO PARCIAL |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| GERVASIO SCHONHALZ | LOVANE HIRT SCHONHALZ |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 25/04/1987 | 95432530 | SSP | PR | 054.790.269-76 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PORTO ALEGRE | 620 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| APART 01 | CENTRO | 85.750-000 | 6466 |

| MUNICIPIO | UF |
|---|---|
| PLANALTO | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS

| LOGRADOURO (rua,ev, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA PORTO ALEGRE | 620 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| APART. 01 | CENTRO | 85.750-000 | 6466 |

| MUNICIPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| PLANALTO | PR | BRASIL | XXXXXXXXXXXXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 5.000,00 | CINCO MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal 8712300<br>Atividade secundária 8650004<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX | ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS E PARTICULARES ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX |

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 05/07/2013 | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Ana Greici Schönhalz Martins

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESARIO |
|---|---|
| 27/06/2013 | |

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
16/07/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2013
SOB NÚMERO: 41107469476
Protocolo: 13/397372-7, DE 09/07/2013

ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

20130449039 7

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 18.634.768/0001-82<br>MATRIZ | | 17/07/2013 |

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS - ME |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>******** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PORTO ALEGRE | 620 | APT 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.750-000 | CENTRO | PLANALTO | PR |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 17/07/2013 |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/08/2013** às **11:14:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**
**CNPJ: 76.460.526/0001-16**

## ALVARÁ nº 1423/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1368 de 12 de Agosto de 2013 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME
**Inscrição:** 11704
**CNPJ/CPF:** 18.634.768/0001-82
**Nome Fantasia:**

**Localização:**
AV. PORTO ALEGRE, 620 - APT 01 - CENTRO CEP: 8575000 Planalto - PR

**Atividades:**
**Área Utilizada:** 50,00 m²
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

**Horário de funcionamento**
Comercial - 08:00 às 18:00

| **Emitido em** | **Válido até** |
|---|---|
| 12/08/2013 | 31/12/2013 |

**Observações**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: EDSON RICARDO GOMES

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 13 / 08 / 2013
ASSINATURA

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005


12/08/2013 17:0

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 13/08/2013

ASSINATURA

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Dra. Angela Rosa
PRESIDENTE DO CRFa

Nascido a 25/04/1987 Reg. Geral nº 9.543.253-0

Naturalidade brasileira Natural Planalto/PR

Filiação Gervasio Schonhalz
Lovane Hirt Schonhalz

G. Sang

Nome ANA GRETCI SCHONHALZ

Inscrição Nº 9750-PR 3ª Região

CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Expedida em 28 de janeiro de 2011

CPF 054.790.269-76

POLEGAR DIREITO

Ana Gretci Schönhalz

ASSINATURA DO PORTADOR

*ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS – ME*
*CNPJ: 18.634.768/0001-82*
*AVENIDA PORTO ALEGRE, 620 CENTRO*
*PLANALTO - PR*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ Nº 18.634.768/0001-82

ENDEREÇO AVENIDA PORTO ALEGRE,620 FONE: (46) 9923-4944

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de Agosto de 2013.

Ana Greice Schönhalz Martins

NOME: ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS
RG: 9.543.253-0
CPF: 054.790269-76
GERENTE

*ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS – ME*
*CNPJ: 18.634.768/0001-82*
*AVENIDA PORTO ALEGRE, 620 CENTRO*
*PLANALTO - PR*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS – ME

CNPJ Nº 18.634.768/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE,620 FONE: (46) 9923-4944

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de Agosto de 2013.

Ana Greice Schönhalz Martins

ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS
RG: 9.543.253-0
CPF: 054.790.269-76
GERENTE

*ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS – ME*
*CNPJ: 18.634.768/0001-82*
*AVENIDA PORTO ALEGRE, 620 CENTRO*
*PLANALTO - PR*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

RAZÃO SOCIAL: ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS - ME

CNPJ Nº 18.634.768/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE FONE: (46) 9923-4944

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação será:

| NOME | ESPECIALIDADE | Nº REGISTRO | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS | FONOAUDIÓLOGA | 9750/PR | |
| | | | |
| | | | |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro de profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 13 de Agosto de 2013.

ANA GREICE SCHONHALZ MARTINS
RG: 9.543.253-0
CPF: 054.790.269-76
GERENTE

# Município de Planalto - 2013

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 48/2013



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 10341-1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME | | | CNPJ: 18.634.768/0001-82 | Telefone: | | Status: Habilitado | 15.206,40 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 15.206,40 | |
| 001 | 8192 Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orient | H | 768,00 | Habilitado | | 19,80 | 15.206,40 | * |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | 15.206,40 | |

# Município de Planalto - 2013

## Mapa da Licitação

## Pregão 48/2013

Data abertura: 13/08/2013 Data julgamento: 13/08/2013 Data homologação:



CNPJ: 18.634.768/0001-82

| | Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | |
| 001 | Profissional fonoaudiólogo(a) visan | H | 768,00 | 19,80 * | |
| **TOTAL GERAL DO FORNECEDOR** | | | | | |
| **TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR** | | | | **15.206,40** | |

CNPJ: 18.634.768/0001-82 - ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS ME

# ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS, SRª. ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

| ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto | Unid. | Quant. | Preço unit. | Preço total |
| 1 | 1 | Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de | H | 768 | 19,80 | 15.206,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 15.206,40 |

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.634.768/0001-82, situada na Av. Porto Alegre, nº 620, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22

ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS
Ana Greici Schonhalz Martins

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

# EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
# LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

| ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação. | 15.206,40 |

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

# PARECER JURÍDICO
## REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
## MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

O presente Processo de Licitação nº 048/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 048/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, em favor da empresa **ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS,** e em consequência **ADJUDICA,** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2013

---

**MARLON FERNANDO KUHN**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2013
# PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ana Greici Schonhalz Martins, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS,** inscrita no CNPJ sob nº 18.634.768/0001-82, com sede social à Av. Porto Alegre, nº 620, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora: **Srª. ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.543.253-0 SSP/PR e do CPF nº 054.790.269-76, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, nº 620, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 768 | H | Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de | 19,80 | 15.206,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.. | | |
| TOTAL | | | | | 15.206,40 |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 048/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DO VALOR**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subseqüente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|---|---|
| 880 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000000 |
| 900 | 07.121.12.361.1201-2033 | 0.1.00.0000104 |

**CLÁUSULA QUINTA**
**DOS PRAZOS**

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA OITAVA**

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 048/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ana Greici Schonhalz Martins
QUANTIDADE: 768 H
VALOR TOTAL: R$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).
DATA: 15 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc#3981

**AVISO DE LICITAÇÃO**

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc#3924

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e ARNO HENRIQUE LINK neste ato representada por seu administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 197/2012, firmado entre as partes em data de 31 de agosto de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando á aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2012, prorrogado o prazo de vigência do Contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
ARNO HENRIQUE LINK - Arno Henrique Link
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc#3980

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 102/2012, EDITAL CONVITE Nº 024/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS TREVISAN LTDA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TREVISAN LTDA., neste ato representada por sua administradora Srtª. MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2012, firmado entre as partes em data de 08 de maio de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
EDEMIR PÉRICO
Fundo Municipal de Saúde de Planalto
MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN
Laboratório de Análises Clinicas Trevisan Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc#3984

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08.
VALOR TOTAL: R$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#3970

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.
VALOR TOTAL: R$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reias e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#3973

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#3976

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Barreto Ramos Advogados Associados
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração do contrato.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc#3978

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.
QUANTIDADE: 2.000 Diárias
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc#3979

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

| ITEM | QUANT. | UNID. | NOME DO PRODUTO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20.000 | LT | GASOLINA COMUM | Ipiranga | 2,94 | 58.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 58.800,00 |

VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc84017

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
1. Objeto da Licitação
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
2. Empresas Participantes:
2.1 ARNO HENRIQUE LINK
Situação: Classificada
2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRAL
Situação: Classificada
2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,06,11,13,14,17,18 totalizando a importância de R$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,07,1012,1516,19,20, totalizando a importância de R$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 08,09, totalizando a importância de R$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 043/2013 de 15 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Doc83983

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 047/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).
DATA: 15 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc84012

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2013, lavrada em 12 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20.000 | LT | GASOLINA COMUM | Ipiranga | 2,94 | 58.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 58.800,00 |

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA: 15 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc84014

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2013**

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc84023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc84018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ana Greici Schonhalz Martins
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 768 H
VALOR TOTAL: R$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc84019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc84020

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.
2.. Empresa Participante:
2.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.254.088/0001-29, com sua sede social à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 045/2013 de 29 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Doc83985

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

| LOTE: 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 1 | Gasolina comum | 20.000 | LT | 2,94 | 58.800,00 |
| TOTAL | | | | | 58.800,00 |

2.. Empresa Participante:
2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 046/2013 de 30 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Doc84003

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
2.. Empresa Participante:
2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod PR. 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 047/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013
LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Doc84004

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS
Situação: Classificada
3.Empresa Vencedora:
3.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.634.768/0001-82, com sua sede social à Av. Porto Alegre, nº 620, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 048/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013
LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Doc84005

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 de 01 de agosto de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Doc84006

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 049/2013, lavrada em 14 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
DATA: 15 de agosto de 2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc84009

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO*
*CNPJ Nº 76.460.526/0001-16*
*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*
*e-mail: planalto@rline.com.br*
*Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331*
*PLANALTO - PARANÁ*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 102/2012, EDITAL CONVITE Nº 024/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS TREVISAN LTDA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TREVISAN LTDA., neste ato representada por sua administradora Srt<sup></sup>. MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2012, firmado entre as partes em data de 08 de maio de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Fundo Municipal de Saúde de Planalto

MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN
Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2013, lavrada em 12 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20.000 | LT | GASOLINA COMUM | Ipiranga | 2,94 | 58.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 58.800,00 |

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

| ITEM | QUANT. | UNID. | NOME DO PRODUTO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20.000 | LT | GASOLINA COMUM | Ipiranga | 2,94 | 58.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 58.800,00 |

VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

1. Objeto da Licitação
Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

| LOTE: 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 1 | Gasolina comum | 20.000 | LT | 2,94 | 58.800,00 |
| TOTAL | | | | | 58.800,00 |

2. Empresa Participante:
2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 046/2013 de 30 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

---

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

1. Objeto da Licitação
Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod PR. 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 047/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 047/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).
DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.634.768/0001-82, com sua sede social à Av. Porto Alegre, nº 620, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 048/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 048/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ana Greici Schonhalz Martins
QUANTIDADE: 768 H
VALOR TOTAL: R$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).
DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

---

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ana Greici Schonhalz Martins
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 768 H
VALOR TOTAL: R$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal